Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

# Lei nº 4.498, de 15 de maio de 2017

**Dá denominação de Estrada Municipal Laureano Torres em estrada vicinal que especifica.**

O Prefeito Municipal de Piedade, estado de São de Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º A estrada municipal com início na Rodovia Estadual SP-79 "Padre Guilherme Howell", no Bairro dos Fidêncios (PDD-392), ligando até o Bairro Ribeirão Bonito (PDD-485), passa a ter a seguinte denominação:

"Estrada Municipal Laureano Torres".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 15 de maio de 2017.

**José Tadeu de Resende**
**Prefeito Municipal**

Autoria do projeto: vereador Nelson Prestes de Oliveira